PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559 3200





PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 024/2023

Ouro Preto, 08 de maio de 2023

Sua Excelência o Senhor Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga) DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto amara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

1º 39766

Correspondência Recebida
Em 10 105 12033
ss. fmg. Hs e 14136 Min

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar total e integralmente a Proposição de Lei nº 326/2023, que "Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde".

Razões do veto

Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia da Proposição de Lei nº 326/2023, que "Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde".

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto de Lei em pauta, a propositura não reúne condições de prosperar, conforme razão a seguir aduzida.

A Proposição de Lei em análise foi remetida à Secretaria Municipal de Saúde, que uma vez instada a se manifestar acerca da matéria em questão, apresentou exposição de motivos que fundamentaram a decisão pelo veto total da Proposição em comento, conforme se verifica a seguir:

1 - Primeiramente, é cabível considerar a existência da Lei Municipal nº 1.113 de 12 de setembro de 2018, que já estabelece a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera pela realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS, sendo necessária apenas a inclusão da obrigatoriedade para os exames especializados.

Ay

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559 3200





PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

- 2 A atualização da Lista no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto deverá ser realizada mensalmente, assim como já é feito com as cirurgias eletivas, considerando a operacionalização/mão de obra para realizar a alimentação em sistema.
- 3 Quanto aos dados que serão disponibilizados na lista, a Secretaria Municipal de Saúde informa que não disponibiliza um número de protocolo, devendo o controle ser feito através do número do cartão SUS (parte final apenas preservação dos Dados Lei 13709/2018 LGPD).
- 4 Deve ser retirada a questão da tratativa dos casos graves e urgentes, uma vez que o caráter eletivo dos procedimentos não requer esta exceção, sendo que os casos graves e urgentes entram no critério de Prioridade Zero (extrema importância), não se enquadrando na referida listagem.

Ademais, ressaltamos que é de extrema importância a referida proposição legislativa, transparecendo à sociedade as informações atualizadas das listas dos procedimentos em saúde. Tudo isso reafirma o compromisso do Município de Ouro Preto em devolver à população um serviço público cada vez mais qualitativo e de referência, fortalecendo as práticas de cuidado e diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desta feita, diante dos pertinentes apontamentos realizados, a presente Proposição de Lei não pode ser sancionada, todavia, o Poder Executivo coloca-se a disposição para que possíveis modificações sejam discutidas e implementadas, sendo o texto do Projeto de Lei devidamente adaptado, seria viável a apresentação de projeto similar, uma vez que trata-se de matéria relevante, que atende a necessidade e ao interesse público.

Nesses termos, por força dos óbices legais expostos, motivo pelo qual sou compelido a apor-lhe veto total, com fundamento no art. 82, II, da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Mecânico José Português - São Cristóvão, 240 Ouro Preto - Minas Gerais, CEP: 35400-000

Telefone: (31)3559-3280

PREFEITURA DE OURO PRETO





Ouro Preto, 5 de maio de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA 6594/2023

DE: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: RESPOSTA À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 326-2023

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos apresentar manifestação da Secretaria Municipal de Saúde no tocante à Proposição de Lei nº 326/2023, que torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

- 1 Primeiramente, é cabível considerar a existência da Lei Municipal nº 1.113 de 12 de setembro de 2018, que já estabelece a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera pela realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS, sendo necessária apenas a inclusão da obrigatoriedade para os exames especializados (talvez uma Lei Complementar ou Lei Ordinária alterando a Lei 1.113/2018, incluindo os exames especializados).
- 2 A atualização da Lista no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto deverá ser realizada mensalmente, assim como já é feito com as cirurgias eletivas, considerando a operacionalização/mão de obra para realizar a alimentação em sistema.
- 3 Quanto aos dados que serão disponibilizados na lista, a Secretaria Municipal de Saúde informa que não disponibiliza um número de protocolo, devendo o controle ser feito através do número do cartão SUS (parte final apenas - preservação dos Dados - Lei 13709/2018 - LGPD).
- 4 Deve ser retirada a questão da tratativa dos casos graves e urgentes, uma vez que o caráter eletivo dos procedimentos não requer esta exceção, sendo que os casos graves e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Mecânico José Português - São Cristóvão, 240 Ouro Preto - Minas Gerais, CEP: 35400-000

Telefone: (31)3559-3280

PREFEITURA DE OURO PRETO



pul de Saude



urgentes entram no critério de Prioridade Zero (extrema importância), não se enquadrando na referida listagem.

Por fim, ressaltamos que é de extrema importância a referida proposição legislativa, transparecendo à sociedade as informações atualizadas das listas dos procedimentos em saúde. Tudo isso reafirma o compromisso do município de Ouro Preto em devolver à população um serviço público cada vez mais qualitativo e de referência, fortalecendo as práticas de cuidado e diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Cordialmente,

Cicero de Assis Figueiredo Diretor Juridico Secretaria Municipal de Seúde de Ouro Preto-MG

CÍCERO DE ASSIS FIQUEIREDO Diretor de Resolução de Demandas Judiciais

ario Municipal de Saúde

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO

de Maio

T. Mathius, Sandumbo i Rimali

S. Alu, Yanica a Juliana.

Bo que prosidente da Cayara Municipal de